|  |  |
| --- | --- |
| Resultado de imagem para LARANJA | ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27Trav. Otacílio Florentino de Souza, 210***SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR*** |



***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO REALIZA PESQUISA PARA SABER O INTERRESSE DAS FAMÍLIAS EM RECEBER KITS EMERGÊNCIAIS DA***

***ALIMENTAÇÃO ESCOLAR***

Através da Secretaria de Educação do município de Major Vieira está sendo disponibilizado um formulário para preenchimento para a distribuição de Kits Emergenciais da Alimentação Escolar.

Todos os alunos da rede municipal de ensino tem direito a receber o Kit Emergencial de Alimentação Escolar, no entanto na pesquisa as famílias podem optar por receber ou não, ressaltando que os recursos desses que optarem por não receber o kit serão utilizados para melhoria e ou repasse de outros interessados.

O formulário deve ser preenchido por todos os alunos matriculado na rede de ensino municipal, independente da intenção de receber ou não os kits e foi elaborado de acordo com as leis estaduais e federais, sendo todas as respostas obrigatórias e necessárias para a programação da composição do Kit e logística de entrega.

É importante ressaltar que é assegurado o sigilo em relação aos nomes e não serão citados em lugar algum.

Para ter acesso ao Formulário basta acessar o link disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd6QhDHSunZ30k88esW_uXsgufgWlSXcpLTcFsTKqSd--Wb4g/viewform?usp=sf_link>, a equipe da secretaria, escolas, diretoras e professores estão à disposição para auxiliar no preenchimento caso ocorram dúvidas.

A data para preenchimento online é até dia 15 de setembro. O dia da entrega do kits será definido após o recebimento de todos os formulários, tabulação dos dados, montagem dos kits, compra e definição de logística de entrega de acordo com as leis do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Nutricionista Técnica Responsável, Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e Comissão Intersetorial de Alimentação Escolar também com todas as medidas obrigatórias dos órgãos responsáveis para se evitar a disseminação do COVID-19, além de continuar trabalhando em conjunto com outras secretarias para garantir que todas as famílias sejam atendidas de acordo com suas necessidades e não fiquem desamparadas.